

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 1.293, DE 2021 (do Poder Executivo)

Dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor agropecuário, institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária e a Comissão Especial de Recursos da Defesa Agropecuária, e revoga os dispositivos das leis aplicadas à defesa agropecuária que estabelecem penalidades e sanções.

EMENDA Nº

Dê-se ao Art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1293, de 2021, a seguinte redação:

"Art. 37 O recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso."

JUSTIFICATIVA

Segundo a redação atual conferida ao art. 37 do substitutivo, caso a regra seja a da concessão automática do efeito suspensivo, o infrator não será constituído em mora por ocasião da interposição de recurso administrativo, fazendo com que não incida multa e juros de mora, além da atualização



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216517215100>



* C D 2 1 6 5 1 7 2 1 5 1 0 0 *

monetária, sobre o valor da multa imputada até o trânsito em julgado da decisão recorrida, o que inevitavelmente acarretará em uma forma de incentivo a impugnações com intuito meramente protelatório.

Dessa forma, até o julgamento do recurso a decisão correrá o risco de ficar suspensa, gerando um problema de eficácia das decisões e crise na segurança agropecuária.

Sala da Comissão, em de de 2021.

DEPUTADO PEDRO UCZA PT/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216517215100>



* C D 2 1 6 5 1 7 2 1 5 1 0 0 *